



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 034 DE 09 DE MARÇO DE 2007

PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 15/jul/2002, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 29/06/2006; e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993,

RESOLVE

1. PROPÓSITO:

Instituir a Comissão Supervisora da Chamada Pública do Programa de Pós-Doutoramento do LNCC, composta de quatro membros designados pelo Diretor, com as seguintes atribuições:

- 1.1 – Supervisionar todas as etapas da Seleção conforme definido na Chamada Pública para indicação de **quatro** candidatos às vagas existentes, de forma a garantir o atendimento das normas e procedimentos legais dispostos na legislação em vigor.
- 1.2 - Appreciar, em primeira instância, os pedidos de inscrição de candidatos, verificando o atendimento dos requisitos da Chamada Pública e da legislação em vigor, bem como a compatibilidade do currículo do candidato com a área do concurso; e deliberar, em primeira instância, sobre a aceitação dos pedidos de inscrição.
- 1.3 - Deliberar sobre a escolha final dos candidatos e sua ordem de classificação, que serão encaminhados para a Comissão Interna do Programa de Pós-Doutorado, para cumprimento das demais providências necessárias para implementação das mesmas junto ao MCT.

2. DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Designar os seguintes membros para compor a Comissão Supervisora da Chamada Pública:

Presidente: Marcelo Dutra Fragoso

Membros: Artur Ziviani
Gustavo Alberto Perla Menzala
Márcio Arab Murad

3. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

PERÍODO	ETAPAS
08 de março a 06 de abril	Inscrições
09 a 12 de abril	Realização das etapas da Seleção
13 a 16 de abril	Divulgação de resultados e encaminhamento para a Comissão Interna do LNCC.
01 de maio	Início das atividades desde que aprovado pelo MCT

Esta Portaria vigorará pelo período necessário para realização dos trabalhos objeto desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor imediatamente, independentemente da data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

ABIMAEEL FERNANDO DOURADO LOULA